



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 5/2016/PROEN/IFAP - PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.2
RETIFICAÇÃO nº 3

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE
NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA (PROEJA) E SUBSEQUENTE
2º SEMESTRE DE 2016

ONDE SE LÊ:

7.6 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada terão o número de inscrição e o nome inserido em recipiente oficial, do qual serão sorteados os candidatos.

7.7 Para cada curso haverá recipientes de acordo com as cotas sociais, e de cada recipiente será sorteado inicialmente o número exato de candidatos para as vagas para cada cota e, posteriormente, até 10 (dez) candidatos que irão compor a lista de espera, por cota. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que **poderão** ser convocados para ocupar as vagas de eventuais desistências.

7.8 Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio e serão convocados para a realização de matrícula conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

7.9 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFAP.

7.10 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio.

7.11 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

LEIA-SE:

7.6 Todos os candidatos **que comparecerem ao local do sorteio e assinarem a lista de presença** terão o número de inscrição e o nome inserido em recipiente oficial, do qual serão sorteados os candidatos.

7.7 Para cada curso haverá recipientes de acordo com as cotas sociais, e de cada recipiente será sorteado inicialmente o número exato de candidatos para as vagas para cada cota. **Posteriormente, para compor a lista de espera, será sorteada a mesma quantidade de vagas, por cota.** Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que **poderão** ser convocados para ocupar as vagas de eventuais desistências.

7.8 Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio e serão convocados para a realização de matrícula conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

7.9 **A entrada ao local do sorteio será permitida somente aos candidatos inscritos no processo seletivo, atendendo ao item 7.3 deste Edital.**

7.10 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio.

7.11 **Será retirado do local da realização do sorteio o candidato que:**

- a)** Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b)** Desrespeitar as regras do local de sorteio.

Hanna Patrícia da Silva Bezerra
Presidente da comissão do Processo Seletivo Discente 2016.2
Portaria n° 426/GR/IFAP/2016